



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

1

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF Nº. 07/2005

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, TRANSPORTE COMPLEMENTAR

1 - Objeto do pedido:

ISENÇÃO	NÃO-INCIDÊNCIA
---------	----------------

2 - Dados do Veículo:

Placa:	Renavan:
CHASSI:	Município:

3 - Identificação do Contribuinte:

Nome:		
CPF:		
End. Completo: (Rua /Avenida / Praça)		
Complemento:		
Nº:	CEP:	Município:
UF:	Tel.:	Celular:

4 - Requerimento:

O contribuinte identificado neste Ato requer a concessão de isenção do IPVA do veículo automotor acima caracterizado, para o exercício de _____ conforme dispõe a Lei nº 6.555, de 31 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa SF nº 07, de 30 de março de 2005.
--

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal:

NOME:
CPF:

LOCAL:

DATA: / / .



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

2

5 – Documentos: original e cópia

5.1. Documentos comuns relativos ao reconhecimento da não incidência e da concessão da isenção (para todos):

- 5.1.1. Certificado de Registro do Veículo – CRV, se veículo usado;
 - 5.1.2. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, atualizado, se veículo usado;
 - 5.1.3. Nota Fiscal do veículo, se novo, zero Km;
 - 5.1.4. Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor permissionário, com prazo de validade em dia.
 - 5.1.5. Carteira de Identidade - CI;
 - 5.1.6. Cadastro Pessoa Física – CPF;
 - 5.1.7. Comprovante de residência;
 - 5.1.8. Procuração com firma devidamente reconhecida, caso seja o representante legal do requerente pessoa física;
 - 5.1.9. Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (**Isento da Taxa conforme Instrução Normativa 09/2016**);
- (...)

5.2. Automóvel registrado ou licenciado na categoria aluguel, cadastrado na ARSAL – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas e utilizado no serviço complementar de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, limitada a isenção a 01 (um) veículo por proprietário:

- 5.2.1. Documento de outorga, emitido pela ARSAL, para exploração do respectivo serviço, com a respectiva CERTIDÃO DE REGULARIDADE, acompanhado de:
 - 5.2.1.1. Quanto aos dados relativos à outorga: tipo; número; data da expedição e de validade; nome e assinatura, reconhecida em cartório, da autoridade concedente, bem como CPF e RG;
 - 5.2.1.2. Quanto aos dados relativos ao condutor permissionário: nome; CPF; RG e órgão emissor; endereço completo; número da CNH; data de expedição da primeira habilitação e data de validade e categoria;
 - 5.2.1.3. Quanto aos dados relativos ao veículo: nº de registro no RENAVAM, placa, chassi, marca/modelo, espécie/tipo, categoria, ano de fabricação e exercício de referência;
- 5.2.2. Contrato de arrendamento mercantil do veículo, se for o caso.